LEI Nº 3.290 – DE 10 SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre denominação de Bairro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **BAIRRO DOMINGOS ZEMA**, toda a área compreendida entre a Rua Nescina Maria de Jesus, Avenida Washington Barcelos, o Córrego de Galinha, bem como toda a área constante do Projeto de Loteamento protocolado na Prefeitura Municipal de Araa sob o nº 013/97 (de propriedade da COIND), e que era denominado de Micro-Distrito Norte ou Micro-Distrito Santa Rita.

Art. 2º – As Secretarias e os Órgãos Municipais procederão às anotações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 10 de setembro de 1997

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA